

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9qdl615 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2021 Projeto de lei nº 1207/2021 Protocolo nº 13755/2021 Processo nº 1990/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre o uso de asfalto-borracha nas obras de recapeamento e pavimentação asfáltica, realizadas através de convênios entre o Estado e os municípios.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Nas obras de recapeamento e pavimentação asfáltica, realizadas através de convênios celebrados entre o Estado e os municípios, terá prioridade o uso de asfalto-borracha.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, considera-se asfalto-borracha aquele que sua composição tenha, no mínimo, 20 % (vinte por cento) de pó de borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O asfalto-borracha, também chamado de asfalto ecológico, é aquele que utiliza em sua composição pneus inservíveis triturados. Esse tipo de asfalto é mais durável, possui maior elasticidade e é mais resistente a trincos e deformações, além de reduzir o nível de ruído causado pelo tráfego.

Apesar de ser mais caro que o asfalto convencional, as vantagens proporcionadas por este tipo compensam o valor e viabiliza o seu uso, principalmente porque é até 40% mais resistente que aquele.

Outra vantagem do asfalto ecológico é a redução de um problema atual, que é o lixo, dando utilidade a resíduos sólidos que poluem o ambiente.

Quando descartado em aterro sanitário, o pneu tem seu potencial energético desperdiçado e há a emissão



de metano na atmosfera. Da mesma forma, quando o pneu é queimado, além da perda do potencial energético há a emissão de CO₂. Porém, quando é utilizado na composição do asfalto borracha, não há perda de energia e nem emissão de poluentes na atmosfera.

É função primordial do Poder Legislativo apresentar proposições que visem ao bem-estar da sociedade. A proteção do meio ambiente é uma questão prioritária na sociedade atual, visto que já é sabido e mensurado que o planeta não suporta por mais muito tempo a exploração dos recursos naturais e o acúmulo de resíduos.

Em consonância, o Poder Público precisa, com urgência, encontrar maneiras para a disposição e o aproveitamento dos resíduos. E a utilização de pneus inservíveis é uma dessas soluções, pois sua utilização na pavimentação e recapeamento asfáltico das ruas dos municípios mato-grossense é uma proposta que deve ser bem avaliada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Conto, assim, com o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 13 de Dezembro de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual